

LEI Nº 076/95, de 22 de maio de 1995.

Autoriza repasse de recursos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - 3º SGI/4º GI, de Coronel Vivida.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o repasse de recursos no valor de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) à 3ª Seção de Combate a Incêndio do 3º Subgrupamento de Incêndio do 4º Grupamento de Incêndio, com sede em Coronel Vivida, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

§ 1º - Os recursos serão aplicados na aquisição de um barco e motor de popa, que será utilizado para busca aquática no âmbito de sua jurisdição.

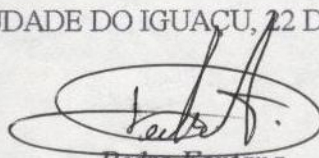
§ 2º - Os recursos serão repassados em quatro parcelas mensais, nos seguintes valores e datas: 1ª) R\$ 276,25 no dia 1º de abril de 1995; 2ª) R\$ 276,25 no dia 1º de maio de 1995; 3ª) R\$ 87,50 no dia 1º de junho de 1995; 4ª) R\$ 87,50 no dia 1º de julho de 1995.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, serão aplicados recursos da Dotação Orçamentária:

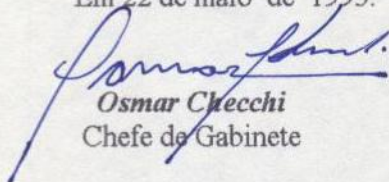
- 02 - Governo Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 DE MAIO DE 1995.


Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 22 de maio de 1995.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 1.063, de 24/05/95, página n.º 06